



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3556

De 20 de setembro de 2007

“CRIA CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - ARTIGO 1º - Nos termos da Lei nº 3050 de 05 de agosto de 1.999, ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo que passam a integrar o anexo VI – Quadro Geral de Cargos e Empregos Efetivos e Permanentes, a saber:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CHS</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
02 cargos	Psicólogo	20hs.	Ref. 33
02 cargos	Atendente de Recepção A-1	40hs.	Ref. 03

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 20 de setembro de 2007.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete